



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 - Poder Executivo - Altera o caput do art. 109, da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/12/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei Complementar nº 133, de 27 de novembro de 2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 142/2023, de 27 de novembro de 2023.

Hortolândia, 07 de dezembro de 2023.

Diogo Fernando Serrano Ferreira
Coordenador Legislativo



LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o caput do art. 109, da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 109, da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. O servidor, após cada período de 5 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício de suas atribuições no serviço público municipal, perceberá adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimento do cargo que estiver ocupando.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Hortolândia, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal =

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 4202/2023 - Considerando os elementos constantes no PMH 8473/2019. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 2626 publicada no Diário Oficial do Município em 03/07/2023, referente a Portaria que Concedeu licença prêmio em descanso ao servidor RENATO LOPES MACHADO, matrícula funcional nº. 3540802. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 4203/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo L2BA5E. **Art. 1º Nomear**, para compor a Comissão Fiscalizadora para Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município de Hortolândia realizados até 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros:

- **EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS** – matrícula funcional nº 12451900;
- **CRISTIANE BERNADETE FAHL MARQUES FRANCISCO** – matrícula funcional nº 12659100;
- **GUSTAVO FERRACIOLLI RAMOS** – matrícula funcional nº 11343101;
- **KARINA DE MORAIS BIAJO** – matrícula funcional nº 12776000;
- **RAFAELLA RODRIGUES DO CARMO MAIA** – matrícula funcional nº 10742500;
- **CAROLINA GOMES CHOBA** – matrícula funcional nº 8421200;
- **RENATA ANDREIA BAPTISTA SANTANA** – matrícula funcional nº 8513802;
- **EDILSON DE OLIVEIRA CANGUSSU** – matrícula funcional nº 7972300.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 0676/2023 de 27 de fevereiro de 2023. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4204/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 4368/2015. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **SERGIO GONCALVES**, matrícula funcional **8708400**, titular do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos de Urgência, **licença prêmio em pecúnia, 03 (três) dias**, referente ao período aquisitivo de **19 de agosto de 2008 a 18 de agosto de 2013** para compensação de Imposto Predial Territorial Urbano nos termos da Lei nº 1.152/2002. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4205/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo MDVGQ7. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **29 de novembro de 2023**, o (a) servidor (a) **RENATA BATISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº **7159502**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF José Tenório da Silva (Antiga – EMEIEF Jd. N. S. Auxiliadora). **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **“ex tunc”**.

PORTARIA Nº 4206/2023 - Considerando os elementos constantes do Protocolo GC7LYO. **Art. 1º Demitir a pedido**, no dia **30 de novembro de 2023**, o (a) senhor (a) **ANGELA MIDORI TIYO DE GODOY**, matrícula nº **13303200**, do emprego de Educador Infantil - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – EMEI Emiliano Sanchez. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4207/2023 - Considerando os elementos constantes do Protocolo ZPHTHY. **Art. 1º Demitir a pedido**, no dia **30 de novembro de 2023**, o (a) senhor (a) **LUIZ FERNANDO SILVA DE MORAIS**, matrícula nº **13306700**, do emprego de Educador Infantil - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – EMEIEF Sebastiana das Dores Moura. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4208/2023 - **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 2º da Portaria nº.4126 de 22 de novembro de 2023, **a seguinte alteração: Art. 2º A cessão ora concedida é sem prejuízo** dos vencimentos e das demais vantagens do cargo.

PORTARIA Nº 4209/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo SVN8BT. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde** o (a) servidor (a) **INGRID MERSCHMANN**, matrícula nº **7176500**, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do (a) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS-AD para o (a) **UBS – Santa Clara “ Ana Maria Lopes Fragoço”**, a partir do dia **06 de novembro de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **“ex tunc”**.